

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA DE
APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS E DE
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
EDITAL N.º 2/2004 – SGA/AAJ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a **retificação** do número de vagas para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas – especialidades: Analista de Sistemas, Analista Jurídico - que passa a denominar-se Bacharel em Direito -, Contador, dos requisitos do Cargo 2 e dos subitens **5.2.4** e **5.2.5**, bem como dos objetos de avaliação referentes aos conhecimentos básicos para todos os cargos de nível superior e de nível médio, noções de Direito Administrativo, e aos conhecimentos específicos do **CARGO 1**, constantes dos subitens **13.2.1.1**, **13.2.1.2** e **13.2.1.3** do Edital n.º 1/2004 – SGA/AAJ, de 15 de setembro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

CARGO 2: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou qualquer outro curso de graduação de nível superior, acrescido de certificado de curso de especialização em Análise de Sistemas de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

VAGAS: 4.

CARGO 3: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: BACHAREL EM DIREITO

VAGAS: 30.

CARGO 7: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: CONTADOR

VAGAS: 3.

CARGO 2: ANALISTA DE APOIO AS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE ANALISTA DE SISTEMAS

5.2.4 Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

- a) fornecer os dados pessoais para preenchimento do formulário de inscrição *online* (nome, endereço, número do documento de identidade, CPF e opção de componente cargo/especialidade);
- b) pagar a taxa de inscrição no respectivo posto de recebimento, no local da inscrição.

5.2.5 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

Onde se lê:

Lei n.º 8.112/90 ou Lei n.º 8.112/90, e posteriores alterações

Leia-se:

Lei n.º 8.112/90, e posteriores alterações, aplicada, no que couber, ao Governo do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal